

Plano de Carreira da Câmara Municipal de Ouro Preto

Escrito por Erika Figueiredo
Qua, 24 de Abril de 2013 17:00 -

O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Preto é o Regime Estatutário, conforme permissivo contido na Lei Complementar Municipal n° 02/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos de Ouro Preto.

Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Preto estão agregados/vinculados ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social, conforme permissivo contido na Lei Municipal n° 40/2000

Os cargos públicos da Câmara Municipal de Ouro Preto (Legislativo Municipal) são organizados em carreira ou em comissão.

O Plano, de Cargos, Carreiras e Vencimentos observará as seguintes diretrizes:

I - distribuição das atividades administrativas permanentes do Legislativo Municipal por cargos públicos;

II - tratamento isonômico dos cargos iguais ou assemelhados, relativamente aos direitos, vantagens e deveres de seus ocupantes;

III - o ingresso do servidor na carreira se dará sempre mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV - exigência de qualificação mínima para cada cargo, para ingresso no serviço público;

V - melhoria da qualificação dos servidores através de programas permanentes e regulares de aperfeiçoamento profissional;

VI - valorização dos servidores;

VII - melhoria da qualidade de vida no trabalho; '

VIII - promoção da integração entre os servidores e destes com os usuários dos serviços públicos;

IX - melhoria da imagem dos servidores e do serviço público;

x - busca do envolvimento e comprometimento dos servidores com os objetivos da Administração da Câmara Municipal;

XI - gestão descentralizada de pessoal;

XII - eficiência na prestação dos serviços;

XIII - participação, na medida do possível, dos servidores na gestão do Plano, assegurada a transparência e publicidade dos atos.

Cargos em Comissão

Os cargos Públicos de Provisão em comissão são os de livre nomeação e exoneração e correspondem às atividades de direção, assessoramento de natureza não singular, na estrutura organizacional da Instituição.

Carreira

Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados em classes segundo a escolaridade, qualificação profissional, bem como o grau de responsabilidade e complexidade com denominação própria.

Plano de Carreira da Câmara Municipal de Ouro Preto

Escrito por Erika Figueiredo
Qua, 24 de Abril de 2013 17:00 -

As carreiras são compostas de cargos efetivos e são organizadas em classes, observadas a escolaridade e qualificação profissional exigidas, bem como a natureza, complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes e cada classe dispõe de vários níveis designados pelas letras A até L1.

Classes

Classes é a classificação dos cargos existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal, a qual observa a natureza, o grau de complexidade, de responsabilidade na carreira, correspondendo ao mesmo número de níveis.

Níveis

Nível é o conjunto de modalidades na qual o servidor, dentro de sua Classe, pode estar classificado e auferindo o valor econômico-financeiro fixado.

Cada nível corresponde a um valor, o qual poderá ser alcançado pela dedicação do servidor em progredir em sua carreira.

Progressão

Progressão é a passagem do servidor de um nível para outro da mesma classe, tendo por origem:

I - Mérito

II - Titulação ou qualificação

A progressão por mérito dá-se para o nível de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontra o servidor, mediante avaliação de desempenho.

A progressão por titulação e qualificação dar-se-á para o nível superior àquele em que se encontra o servidor, mediante apresentação de certificados de conclusão com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação.